



## PORTARIA Nº 1080/2020

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,** Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que ao Poder Judiciário compete o permanente aprimoramento de suas formas de resposta às demandas sociais relacionadas às questões de conflitos e violência, sempre objetivando a promoção da paz social;

**CONSIDERANDO** a determinação constante do Art. 5º, da Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, ao dispor que os Tribunais de Justiça implementarão os programas de Justiça Restaurativa por intermédio de órgão competente, estruturado e organizado para tal fim, com representação de magistrados e equipe técnico-científica;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, o OF. Nº 4564/GADES-WOCLC, por meio do qual a Desembargadora Waldirene Cordeiro, Coordenadora o Projeto de Justiça Restaurativa do Programa Justiça Presente do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, solicitou a designação do Juiz de Direito Gilberto Matos de Araujo, Titular do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco, para integrar a equipe responsável pela implantação e execução do citado projeto,

**RESOLVE:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**Art. 1º** Designar do Juiz de Direito Gilberto Matos de Araujo, Titular do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco, para integrar a equipe responsável pela implantação e execução do 'Projeto Justiça Restaurativa' vinculada ao Programa 'Justiça Presente' do Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições e funções jurisdicionais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco - AC, 08 de julho de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente